



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 19 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1481

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 002/2023)	2
REVOGAÇÃO (DECRETO EXONERAÇÃO Nº 631/2023)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 093/2023)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 379/2023)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
ATOS OFICIAIS	9
PORTARIA (Nº 123/2023)	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2023)	11
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2023)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 002/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE E A CLÍNICA DE
REABILITAÇÃO CRISÁLIDA LTDA - 002/2023**

Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira que celebram entre si o Município de Xique-Xique/BA e a Clínica de Reabilitação Crisálida LTDA, para fins de custeio de internamento e tratamento contra dependência química.

O **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.880.257/0001-27, com sede administrativa situada na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, CEP 47400-000, Xique-Xique/BA, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Reinaldo Teixeira Braga Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 6.058.414-97-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.152.025-34, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Pompeu Ribeiro dos Santos, nº 150, Centro, CEP 47400-000, Xique-Xique/BA, e a **CLÍNICA DE REABILITAÇÃO CRISÁLIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.377.175/0001-62, com sede administrativa situada na Rua Aquino, Quadra D-Q, Lote 1819 a 1821, Parque Real Serra Verde, CEP 42813-092, Camaçari/BA, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Jonathas de Queiroz Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 273985-SSP/PB, e CPF/MF nº 107.732.477-42, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 50, Gravata, CEP 42803-746, Camaçari/BA,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.186/2017 autoriza o Município de Xique-Xique firmar convênios e contratos inclusive com entidades privadas de assistência social;

RESOLVEM firmar o presente Convênio de Cooperação, conforme cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro para fins de custeio de internamentos voluntários e para cumprimento de decisões judiciais, em clínica terapêutica especializada, ora Conveniada, pelo prazo de 12 (doze) meses. O tratamento dos transtornos mentais e de dependência química são desenvolvidos por meio de um Programa de Acolhimento – na modalidade de Comunidade Terapêutica, voltados ao aspecto emocional e à conscientização acerca da dependência de tabaco, álcool e outras drogas, bem como ao crescimento individual e social do paciente.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO

O Município compromete-se a repassar à Instituição, a título de custeio pelos serviços prestados, o valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do contrato individual de cada paciente encaminhado, mediante emissão prévia de nota fiscal, mês a mês, pela Conveniada, com o custeio correspondente ao acolhimento/internamento de uma pessoa.

§ 1º - É vedada a aplicação do recurso para finalidade diversa da estabelecida neste Convênio de Cooperação Financeira, pena de rescisão automática, com responsabilidade inclusive pessoal dos dirigentes, prepostos e sucessores da Entidade Conveniada.

§ 2º - No Programa de Acolhimento/Internamento estão inclusos todos os serviços para aplicação de técnicas profissionais e tecnologias clínicas, com foco na recuperação do paciente. O tratamento tem foco na comorbidade e na reeducação dos hábitos do paciente, com o necessário desenvolvimento do PIA-Plano Individual de Atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A Conveniada, por sua vez, compromete-se a:

I - Realizar o Acolhimento/Internamento nas dependências da Clínica de Reabilitação Crisálida, localizada na Rua Aquino, Quadra D-Q, Lote 1819 a 1821, Parque Real Serra Verde, CEP 42813-092, Camaçari/BA;

II - Apresentar, manter e executar sua proposta assistencial e terapêutica em estrita conformidade com a Constituição Federal, as leis nacionais e as demais normas e princípios de ordem social;

III - Facilitar, à Justiça, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do Município, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações administrativas, pedagógicas, médicas e sociais;

IV - Emitir notas fiscais, mês a mês, em data certa, com antecedência mínima de 10(dez) dias para cada encerramento mensal de ciclo, com início em dezembro de 2023;

V - Disponibilizar atendimento via equipe multiprofissional, composta por médicos psiquiatras, clínicos gerais, enfermagem 24 horas, psicólogos, assistente social, terapeutas, coordenadores de disciplina, monitoria, cozinheiros e todos os demais membros do corpo administrativo;

VI - Garantir hospedagem, com 6 a 7 refeições diárias, sendo café da manhã, lanche com frutas, almoço, lanche da tarde, café da tarde, jantar, além de lanche ou ceia com fruta para o devido recolhimento noturno;

VII - Viabilizar a realização de ligações telefônicas para a família com videochamada, apartamento com ventilação, TV, avaliações odontológicas (exceto tratamento odontológico), arte-terapias, musicoterapias, educação física, hidroginástica, futebol, peteca, gincanas pedagógicas, estudos das literaturas NA e AA, video-terapias, e avaliações diversas;

VIII - Cumprir e arcar com os custos de eventuais obrigações acessórias não previstas neste instrumento, mas que sejam correlatas ao cumprimento do seu objeto;

CNPJ: 13.890.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1465
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONVENIADA PELOS DÉBITOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

A Conveniada Clínica Crisálida, desde já, desobriga o Município por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária ou de responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como os referentes ao setor privado, em decorrência do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniada, deverá prestar contas dos valores recebidos, até 30 dias após o término do presente convênio, forma prevista no Decreto nº 101/95 e legislações pertinentes.

Parágrafo único. A assinatura de novo Convênio, com liberação de verbas, fica condicionada à aprovação das contas referidas no *caput*.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes do presente instrumento serão lançadas pelo MUNICÍPIO na Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Unidade Orçamentária 1002, Natureza da Despesa 33903900, Subelemento 33903999.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá início em 05 de dezembro de 2023 e será finalizado em 05 de dezembro de 2024, condicionado exclusivamente ao cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, podendo ser prorrogado por igual período, por termo aditivo, desde que em estrita obediência aos princípios da Administração Pública e as determinações da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

A Conveniada compromete-se a restituir os valores transferidos pelo Ente Público Conveniente, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data do seu recebimento, na hipótese de ocorrência de qualquer fortuito que imponha a rescisão do contrato, bem como diante de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade da qual resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência do Art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito e a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

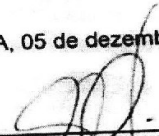
Parágrafo único. Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências e disposições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

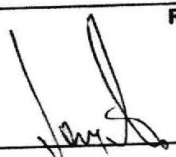
Fica eleito o Foro Cível da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam este Convênio de Cooperação, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Xique-Xique/BA, 05 de dezembro de 2023

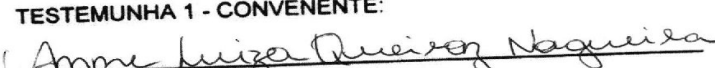


REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal



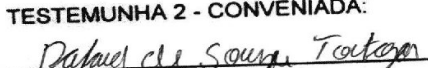
JONATHAS DE QUEIROZ SANTOS
Sócio-Administrador

TESTEMUNHA 1 - CONVENIENTE:



CPF/RG: 028.741.415-93

TESTEMUNHA 2 - CONVENIADA:



CPF/RG: 032.018.935-01

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384.
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br

REVOGAÇÃO (DECRETO EXONERAÇÃO Nº 631/2023)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 631, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga o Decreto Municipal nº 330, de 07 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 330, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2023.

REINALDO
TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:787152
02534

Assinado de forma
digital por
REINALDO TEIXEIRA
BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2023.12.18
16:45:47 -03'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 093/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 093/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2023. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE e a empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 05.852.861/0001-11. Objeto: Majoração de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a **R\$ 85.524,56 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos)** ao valor global do contrato, referente a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e descartáveis, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Xique-Xique/BA. Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram supervenientes.

Xique-Xique - BA, 14 de dezembro de 2023.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

Prefeito de Xique-Xique

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro -
CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-4364
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 379/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 379/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2023. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE e a empresa **COMERCIAL DE VARIEDADES XIQUE-XIQUE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.508.048/0001-70. Objeto: Majoração de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a **R\$ 220.125,00 (duzentos e vinte mil, cento e vinte cinco reais)** ao valor global do contrato, referente a Aquisição de materiais de expediente, a fim de atender às necessidades das secretarias municipais deste Município, visando a manutenção de suas atividades, durante o exercício 2023. Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram supervenientes.

Xique-Xique - BA, 11 de dezembro de 2023.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 123/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 123 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Porte das Unidades Escolares da Rede Municipal, de acordo com dados do Censo Escolar 2023 e da demanda de trabalho existente em cada Instituição de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Regular o Porte das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024, de acordo com os dados do Censo Escolar 2023 e da demanda de trabalho existente em cada Instituição de Ensino.

Parágrafo Único: A regulamentação de que trata o *caput* do artigo consta no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O Porte das Unidades Escolares será alterado no mês de janeiro de 2024 com base nos dados do Censo Escolar do ano anterior e mediante avaliação da demanda de trabalho existente em cada escola.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 19 de dezembro de 2023.

Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Dec. nº 400/2022



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 123 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTE DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL				
Nº	Unidade Escolar	Porte	Turnos de funcionamento	Nº de Alunos Censo Escolar 2023
1.	Alípio Castelo Branco Pinheiro	G	2	292
2.	Almir Pereira Bessa	P	3	112
3.	Anita Carvalho da Silva	M	2	240
4.	Antônio Marçal da Silva	P	3	148
5.	Aristóteles Marçal da Silva	P	2	109
6.	Batista	G	2	342
7.	Batista Filhos de São	G	2	338
8.	Carlos Xavier	P	3	111
9.	Centro Educacional Manoel Bessa	G	3	230
10.	Creche Antônio Carlos Magalhães	G	2	138
11.	Creche Gildete de Souza Viana	G	2	253
12.	Creche Lions Clube	G	2	151
13.	Creche Maria Alcione M. Barreto	G	2	322
16.	Creche Marineide Nunes de Brito	G	2	269
14.	Creche Odília de Barros Neta	G	2	235
15.	Damásio Gonzaga de Sena	G	2	385
17.	Dom Thiago Gerard Cloin/ Júlio Esteves	M	2	202
18.	Esdras Rocha	G	2	448
19.	Ester Peregrino de Carvalho	G	3	284
12.	Francisco Marçal da Silva	P	3	93
21.	Herculano Pereira Bessa	P	2	58
22.	Hermenegildo de Souza Nogueira	P	3	121
23.	Irmã Dulce	M	2	203
24.	José Petitinga	M	3	218
25.	Josenilda Nunes Lima	P	2	92
26.	Juvenal Alves Pereira	P	2	113
27.	Laurentino Bruno	P	2	169
28.	Luiz Viana Filho	P	2	133
29.	Maria Custódio Chaves	P	3	192
30.	Maria Peregrino Cunha	P	2	146
31.	Multisseriadas	E	---	1476
32.	Nanita Lacerda Magalhães	M	3	200
33.	Nossa Senhora da Conceição	P	2	131
34.	Nova Vida	G	2	333
35.	Polivalente	E	2	701
36.	Projeto Fonte do Saber	E	2	438
37.	Raul Marçal da Silva	M	3	223
38.	Raul Teixeira Braga	G	3	328
39.	São José	P	2	109
40.	Senhor do Bonfim	E	3	1530

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2023, Processo Administrativo nº 357/2023, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a confecção e fornecimento de uniformes escolares padronizados e personalizados para os alunos da rede Municipal de ensino do município de Xique-Xique/BA. Durante o exercício de 2024, Sessão de abertura às 09hs:00min do dia 04 de janeiro de 2024 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique-Xique – BA, 19 de dezembro de 2023.

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 240/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para serviços de revisão de 40.000Km do veículo micro Onibus Volare V9L, placa RPT5F48, que faz parte da frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Xique-Xique, BA..

Favorecido: PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 34.301.044/0001-73.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;
18 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Valor Ordinário:

R\$ 1.142,00 (mil cento e quarenta e dois reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, e da Lei Federal nº 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 240/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 18 de dezembro de 2023

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/202 3
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/202 3

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 241/202 3.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de peças para revisão de 30.000Km do veículo micro Onibus Volare V9L, placa RPT5F48, que faz parte da frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Xique-Xique, BA..

Favorecido: PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,

Inscrita no CNPJ nº 34.301.044/0001-73.

Prazo de Execução e
Vigência:

01 (um) mês ;
18 de dezembro de 202 3 até 31 de dezembro de 202 3.

Valor Ordinário : R\$ 2.381,69 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) .

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, e da Lei Federal nº 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 241/2023. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Xique-Xique – BA, 18 de dezembro de 2023

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal